Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 634 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/04/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, solicitando que seja realizado estudos técnicos para a construção de calçadas, e/ou notificação dos imóveis que estejam em desacordo com o Código de Posturas, na Avenida das Torres, no trecho entre as Rua Jacarandá e Avenida Amazônia, no bairro Parque Verde.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de abril de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de estudos técnicos para a construção de calçadas na Avenida das Torres, no trecho compreendido entre a Rua Jacarandá e a Avenida Amazônia, no bairro Parque Verde. A referida avenida é uma via de grande movimento, com intenso fluxo de veículos, o que torna a circulação de pedestres bastante dificultosa e perigosa, especialmente para as mães que buscam seus filhos no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sueli Maria Cozer Bloot, localizado nesse trecho. A ausência de calçadas adequadas compromete a segurança dos pedestres, obrigando-os a transitar pelo leito da via, expondo-os a riscos de acidentes.

Além disso, considerando que a região segue em constante crescimento populacional, as melhorias na infraestrutura viária se tornam ainda mais necessárias para garantir a segurança e a mobilidade da população. Caso haja imóveis particulares ao longo do trecho que não sejam de propriedade do município e estejam em desacordo com as normas vigentes, solicita-se ainda que os responsáveis sejam notificados para regularização, conforme o Código de Posturas do Município.

Dessa forma, busca-se proporcionar um ambiente urbano mais seguro e acessível para todos os cidadãos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA